



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CD 3431/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato de fornecimento contínuo, sob demanda, de itens de sinalização e comunicação visual, que entre si celebram o Tribunal Regional do **Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Floripaineis Comércio e Serviços Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Coordenador de Licitações e Contratos, Senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **FLORIPAINEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.600/0001-01, estabelecida na Rua Jerônimo Coelho, nº 95, Sala 315, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.010-030, telefone 3296-0007, e-mail floripaineis@hotmail.com, neste ato representada por seus representantes legais, Senhor **ADRIANO MARCELO MOLIN**, portador da carteira de identidade nº 1880570-1, expedida pela SSP - SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 551.626.659-91, conforme alteração nº 10 do contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 23/04/2024, bem como **fazer constar a renúncia ao reajuste anual**, acrescentando, para tanto, às cláusulas quinta e treze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período de 23/04/2025 a 22/04/2026, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 107, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE

[...]

§ 3º – A Contratada renuncia o direito de perceber o reajuste referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período aquisitivo de abril/2024 a março/2025, com incidência a partir de 01-04-2025.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CONTRATANTE:

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Coordenador de Licitações e Contratos
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Adriano Marcelo Molin
Representante Legal
Floripaineis Comércio e Serviços Ltda

Contrato aditivo/24CD3431a_prorrogação_sinalização visual_FLORIPAINES_DAC

